

bienalmente durante o mês de Janeiro de modo que a comissão coordenadora do conselho científico tenha mandato coincidente com o do presidente do CEMAT.

ANEXO

Grupos de investigação

O CEMAT integra os seguintes grupos de investigação:

- 1) Teoria de Operadores, Álgebras de Banach e Aplicações;
- 2) Análise Numérica e Aplicações em Mecânica dos Meios Contínuos;
- 3) Estatística, Processos Estocásticos e Aplicações;
- 4) Análise Harmónica e Teoria de Operadores.

O grupo 4 é constituído na sua totalidade por investigadores da Universidade do Algarve.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 2048/2005 (2.ª série). — Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 17 de Janeiro de 2005:

António da Silva Robalo — nomeado definitivamente professor catedrático do quadro deste Instituto, no grupo III de disciplinas (Gestão Geral), mediante concurso. A nomeação, por urgente conveniência de serviço, produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da mesma data.

De 24 de Janeiro de 2005:

Manuel Alberto Martins Ferreira — nomeado definitivamente professor catedrático do quadro deste Instituto, no grupo I de disciplinas (Métodos Quantitativos), mediante concurso. A nomeação, por urgente conveniência de serviço, produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da mesma data.

De 1 de Fevereiro de 2005:

Fernanda Paula Martins e Castro — nomeada provisoriamente, pelo período de cinco anos, professora associada, do quadro deste Ins-

tituto, no grupo X de disciplinas (Psicologia Social e Organizacional), mediante concurso. A nomeação, por urgente conveniência de serviço, produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *João Saraiva*.

Deliberação n.º 249/2005. — Sob proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), no ano lectivo de 2005-2006 funcionará no ISCTE, o curso de pós-graduação em Metodologias de Análise de Fontes de Informação.

1 — São objectivos do curso:

Fornecer competências teóricas e metodológicas avançadas no domínio da análise, tratamento e utilização de fontes de informação, designadamente documentos escritos de natureza estatística, informativa, legislativa, administrativa, empresarial ou biográfica;

Melhorar as condições de inserção e de exercício de actividade profissional dos utilizadores de informação documental;

Proporcionar a aquisição de competências específicas para o desenvolvimento de actividades de diagnóstico e de investigação nos diversos domínios sociais.

2 — A coordenadora científica do curso é a Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Rodrigues e a comissão de curso é a designada para os vários cursos de pós-graduação do Departamento de Sociologia, cabendo-lhes, respectivamente, as competências seguintes:

a) Ao coordenador científico:

A selecção dos candidatos;

A coordenação das actividades lectivas e tutorais;

A apresentação de um relatório final que inclua a avaliação do curso, nos termos que se encontram regulamentados;

b) À comissão de curso:

Aprovar os candidatos seleccionados;

Assegurar uma coerência de orientação em relação aos outros cursos de pós-graduação e de mestrado do Departamento de Sociologia;

Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação.

3 — O plano de estudos do curso é o seguinte:

	Tipo de disciplina	Horas semanais	Total de horas	Unidades de crédito
1.º semestre:	Fixa	2	26	2
Metodologias de Observação e Análise I	Optativa	2	26	1+1
Áreas de Aplicação I e II (disciplinas trimestrais a seleccionar entre as optativas)	Fixa	2	26	2
Laboratório I				
2.º semestre:	Fixa	2	26	2
Metodologias de Observação e Análise II	Optativa	2	26	1+1
Áreas de Aplicação III e IV (disciplinas trimestrais a seleccionar entre as optativas)	Fixa	2	26	2
Laboratório II				
<i>Total</i>		6	156	12

As disciplinas trimestrais optativas — Áreas de Aplicação — são as seguintes:

- Emprego e Formação Profissional;
- Educação e Ensino Superior;
- Saúde e Segurança Social
- Justiça e Segurança;
- Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Sociedade da Informação e do Conhecimento;
- Demografia e Migrações;
- Território, Ambiente, Transportes e Comunicações;
- Actividades Culturais e Lazer;
- Pobreza, Exclusão Social e Condições de Vida.

4 — As aulas e seminários decorrerão em horário pós-laboral, em dois dias úteis da semana, funcionando num dos dias a disciplina de Laboratório e no outro as disciplinas de sala de aula, sendo, nestas

últimas, considerada importante a presença regular dos alunos nas aulas.

5 — A classificação final do curso é calculada pela média ponderada das suas unidades lectivas, sendo os coeficientes de ponderação iguais às respectivas unidades de crédito.

6 — Nas unidades lectivas que, sob a supervisão do coordenador científico do curso, sejam asseguradas por assistentes, a responsabilidade da atribuição das classificações é assumida por aquele, após consulta aos respectivos prelectores.

7 — Em caso de avaliação negativa em qualquer unidade lectiva, o aluno poderá solicitar uma nova avaliação, a qual terá de estar concluída até 30 de Setembro de 2006. Cada responsável de unidade lectiva poderá aceitar a realização de uma nova avaliação, para melhoria de nota, tendo como limite temporal a mesma data.

8 — A aprovação em todas as disciplinas do curso de pós-graduação permite o prosseguimento de estudos nos mestrados do Departamento